



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE PÚBLICA  
PET SAÚDE: EQUIDADE  
Campus Ministro Petrônio Portella - B114 CCS/NESP  
petsaudethe@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E  
CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO  
PARA A SAÚDE**

**PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

**UFPI/Secretaria de Estado da Saúde do Piauí**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos artigos 50 a 52 do Anexo I do Decreto 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, convida as secretarias de saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) na forma disciplinada por este edital.

**1 - DOS OBJETIVOS**

- Realizar ações educativas para gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da UFPI CMPP e da SESAPI, para a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados a gênero, raça, identidade de gênero, sexualidade, etnia e deficiências, reconhecendo e valorizando as contribuições das instituições envolvidas;
- Fomentar práticas inclusivas, humanizadas, acolhedoras, de enfrentamento a discriminação nas rotinas de ensino e trabalho em saúde, com ênfase na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;
- Identificar, mapear, publicizar as diversas formas de violências sofridas nas relações e no ambiente de trabalho e de formação que influenciam na saúde mental de

gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da UFPI CMPP e da SESAPI e propor alternativas de enfrentamento e superação de conflitos;

-Desenvolver ações de acolhimento específicas para mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, na formação e no ambiente de trabalho em saúde, valorizando a maternagem como ciclo de vida, promovendo práticas inclusivas;

-Estimular o engajamento das gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS nas diversas lutas sociais dos coletivos atendidos em seus serviços, para o fortalecimento do protagonismo em relação a equidade em saúde.

## 2 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 Serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas, sendo: 24 (vinte e quatro) vagas para estudantes bolsistas ampla concorrência, 08 (oito) vagas para estudantes bolsistas autodeclarados negros (pardos e pretos)/Indígena, 08 (oito) para estudantes bolsistas com deficiência (PCD) e 24 (vinte e quatro) para cadastro de reserva, conforme Resolução nº98/2021 - CEPEX.

Curso	BOLSAS REMUNERADAS			Cadastro de Reserva
	Ampla concorrência	Cota Negros/Indígena	Cota PCD	
Ciências Sociais	03	01	01	03
Enfermagem	03	01	01	03
Educação Física	03	01	01	03
Farmácia	03	01	01	03
Medicina	03	01	01	03
Medicina Veterinária	03	01	01	03
Odontologia	03	01	01	03
Serviço Social	03	01	01	03
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>24</b>

2.2 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.3 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e terá duração de 24 meses;

2.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para participar da seleção do PET-Saúde 2024-2026: Equidade UFPI/ SESAPI THE-PI ", o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III. Estar regularmente matriculado no período letivo 2024.1;
- IV. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2024.1;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VI. Dedicar-se **8 horas semanais**, no **período da manhã (08h00 às 12h00)**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade", sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Apresentar uma redação com 350 a 600 palavras, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, com o tema: Equidade no SUS;
- VIII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Ciências Sociais	Estudantes cursando entre o 2º e 6º período
Enfermagem	Estudantes cursando entre o 4º e 7º período
Educação Física	Estudantes cursando entre o 4º e 7º período
Farmácia	Estudantes cursando entre o 3º e 8º período
Medicina	Estudantes cursando entre o 2º e 6º período
Medicina Veterinária	Estudantes cursando entre o 5º e 8º período
Odontologia	Estudantes cursando entre o 2º e 6º período
Serviço Social	Estudantes cursando entre o 3º e 5º período

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e anexado (PDF) através do link: <https://forms.gle/gA6cW9xas4PJw3qS6> no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, até as 23h59.

4.2 Documentos exigidos (PDF):

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2024.1);
- II. Comprovante ou atestado de matrícula;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral, obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- VIII. Redação sobre o tema: Equidade no SUS

## 5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 SESAPI/ FMS THE-PI e pela Coordenadora Geral do Programa;

5.1.1 A avaliação das redações será feita considerando os seguintes critérios:

Itens avaliados na Análise das redações	Pontos
Escrita adequada da língua portuguesa.	1,0
Coesão e coerência no desenvolvimento textual.	2,5
Relevância e aplicabilidade do tema no PET na formação profissional e para o SUS	3,5
Capacidade de argumentação e de síntese	3,0
Total	10,0

5.2 Os (as) estudantes serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

I. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2023.2) e nota atribuída à redação;

II. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);

III. Para desempate será considerada a nota atribuída à redação do(a) estudante.

## 6 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O RESULTADO PARCIAL da seleção será publicado no dia 16/04/2024, no site da UFPI e o RESULTADO FINAL no dia 18/04/2024.

## 7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 UFPI/ SESAPI THE-PI, sem prejuízo das atividades discentes regulares;

7.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;

7.3 Apresentar relatórios parciais (mensais), relatórios semestrais, anuais e relatório final que fazem parte das atividades constituintes do Programa;

7.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 UFPI/ SESAPI THE-PI;

7.5 Dedicar-se **8 horas semanais**, no **período da manhã (08h00 às 12h00)**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade" FMS THE-PI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: Equidade" UFPI/SESAPI THE-PI.

Teresina (PI), 03/04/2024

Waleska Ferreira de Albuquerque  
Coordenadora Geral do PET-Saúde: Equidade 2024-2026  
UFPI/SESAPI THE-PI

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no **campus** \_\_\_\_\_ declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Ativar o  
Acesse C

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º XX DE XX DE \_\_\_\_\_ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ativa  
Acesso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº1/2024: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO  
TRABALHO PARA A SAÚDE**

**(PET-SAÚDE: EQUIDADE -2024/2026)**

**CRONOGRAMA- 2024**

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>	<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
03/04 a 09/04	Publicação do Edital	10h00
03/04 a 12/04	Inscrições	23h59
16/04	Resultado parcial	17h00
17/04	Prazo para recurso	08h00 às 14h00
18/04	Resultado final	17h00
02/05	Início das atividades	